

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ICJ Nº 5900.0121171.22.4, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E ASSOCIAÇÃO PRO-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-912, neste ato representada pelo Gerente de Responsabilidade Social – Projetos Ambientais, [REDACTED], doravante denominada **PETROBRAS** e **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP**, com sede na Av. Luiz Dias Martins, nº 73, lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende – RJ - CEP: 27516-245, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 05.422.000/0001-01, doravante designada **PARTÍCIPE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente [REDACTED] e por sua Assessora – Unidade Resende, [REDACTED], sendo **PETROBRAS** e **PARTÍCIPE** conjuntamente designadas **PARTÍCIPE**S,

CONSIDERANDO

- Que em 18/07/2022 as PARTES celebraram o Convênio nº 5900.0121171.22.4, com vigência até 13/11/2024, tendo por objeto incentivar a conservação da água, do solo e das florestas, assim como a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, através de sistemas de maior funcionalidade ec hidrológica.
- Que o item 5.1 do Convênio permite sua prorrogação;
- Que o Convênio possui saldo suficiente para permitir a execução pelo novo prazo, sem a necessidade de novo aporte de valor;

As PARTES têm entre si justo e acordado aditar o Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo em 150 dias, sem aporte de valor proporcional;

1.1.2. Alterar o escopo do Convênio, alterando o nome do projeto DE: Produtores de Água e Floresta – Guandu/RJ, PARA: (Re)Floresta, Água e Carbono, alterar o orçamento físico-financeiro e incluir o período 7 nas planilhas do Anexo I – Plano de Trabalho;

1.1.3. Incluir Cláusula de Orientações sobre período eleitoral - Eleições 2024 no Aditivo;

1.1.4. Alterar o endereço da PARTÍCIPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da prorrogação do prazo por mais 150 dias, os itens 5.1 e 5.1.2 do Convênio passam a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 – O prazo de vigência deste Convênio é de 1000 (mil) dias, a contar da data da celebração, podendo ser prorrogado por até 700 dias, mediante aditivo, a ser firmado pelos partícipes.

5.1.2 – O prazo de execução deste Convênio é de 970 (novecentos e setenta) dias contados a partir da data informada no documento de autorização para início do projeto.”

2.2. Em razão das alterações previstas no item 1.1.2 acima e do remanejamento de rubricas acordado entre as partes, o Anexo I – Plano de Trabalho é substituído pelo Anexo I – Plano de Trabalho – Revisão 01, anexo a este instrumento.

2.3. Alterar o endereço da contratada no Convênio, conforme abaixo:

*“DE: Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1, Bairro Manejo, Resende – RJ
CEP:27520-005.*

*PARA: Av. Luiz Dias Martins, nº 73, lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende
- RJ - CEP: 27516-245.”*

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente aditivo está alinhado às regras dispostas na Lei 9.504/97 e demais normativos correlatos, não sendo admitido o fazimento ou a permissão de fazimento de uso político/publicitário do resultado desta operação em favor de candidato, partido político ou coligação tendo em vista as eleições municipais de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. As **PARTES** ratificam as demais condições estabelecidas no Convênio ICJ **5900.0121171.22.4** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

5.2. Ao assinarem o Convênio mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizada pela Petronect, os Partícipes admitem a validade jurídica do sistema de assinatura eletrônica adotado para o Contrato e Aditivos, bem como para os demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Gerente RS/PA

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP

Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAIBA DO SUL - AGEVAP

Assessora – Unidade Resende

TESTEMUNHAS:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome:

CPF:

ASSOCIAÇÃO PROGESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAIBA DO SUL

Nome:

CPF:

Título do arquivo original

AD01-5900.0121171.22.4-AGEVAP_CONVÊNIO REFLORESTA


Identificação

100151182

Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
	Signatário	Assinado	11.10.2024 - 16:39:08
	Signatário	Assinado	11.10.2024 - 17:58:02
	Signatário	Assinado	16.10.2024 - 16:04:25
	Signatário	Assinado	11.10.2024 - 16:27:30
	Signatário	Assinado	11.10.2024 - 18:14:57

Informações adicionais

 **Consulta realizada em 16/10/24 às 16:08:35 horário de Brasília.**

 **Nome do arquivo do documento original:**

ADITIVO 01 REFLORESTA FINAL.PDF

 **Hash do documento:**

[SHA-256]:B83C0FCA42CED3EB05E0CD483183050EBA00D4FDF81DA20EA653A217C84F74CD

[SHA-512]:A2A4AA9DD355D428B22C4289CE77CD7F925F9A90B8CF41DA3F6096F29F0988BD3B389B4DE04FC0574ABDB11046682CEC0F94C6321F29B066DD9470B64975AAC0

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.

ADITIVO 01 REFLORESTA FINAL PDF

Código do documento 5db560f9-24c0-475c-a0dc-8ddb2f060c



Assinaturas



[Redacted signature]

Assinou



[Redacted signature]

Assinou



[Redacted signature]

Assinou



[Redacted signature]

Assinou



[Redacted signature]

Assinou



Eventos do documento

11 Oct 2024, 16:08:38

Documento 5db560f9-24c0-475c-a0dc-8ddb2f060c **criado** por PETRONECT (308deb2c-4941-4d56-a95f-5f5feee2d40e). Email:assinaturaeletronica@petronect.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-11T16:08:38-03:00

11 Oct 2024, 16:09:24

Assinaturas **iniciadas** por PETRONECT (308deb2c-4941-4d56-a95f-5f5feee2d40e). Email: assinaturaeletronica@petronect.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-11T16:09:24-03:00

11 Oct 2024, 16:27:28

[Redacted] **Assinou** - Email: [Redacted] - IP: [Redacted] -
[Redacted] porta: 47880) - Documento de identificação informado: [Redacted] -
Assinado com EMBED - Token validado por **Whatsapp** enviado para [Redacted] - DATE_ATOM:
2024-10-11T16:27:28-03:00

11 Oct 2024, 16:39:07

[Redacted] **Assinou** - Email: [Redacted] - IP: [Redacted] -
[Redacted] porta: 45380) - Documento de identificação informado: [Redacted] -

Assinado com EMBED - Token validado por **Whatsapp** enviado para + [REDACTED] - DATE_ATOM:
2024-10-11T16:39:07-03:00

11 Oct 2024, 17:58:01

[REDACTED] **Assinou** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED] ([REDACTED]
[REDACTED] porta: 34126) - Documento de identificação informado: [REDACTED] -

Assinado com EMBED - Token validado por **Whatsapp** enviado para + [REDACTED] - DATE_ATOM:
2024-10-11T17:58:01-03:00

11 Oct 2024, 18:14:57

[REDACTED] **Assinou** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED]
([REDACTED] porta: 28138) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - **Assinado com**

EMBED - Token validado por **Whatsapp** enviado para [REDACTED] - DATE_ATOM:
2024-10-11T18:14:57-03:00

16 Oct 2024, 16:04:24

[REDACTED] **Assinou** - Email: [REDACTED] - IP: [REDACTED]
([REDACTED] porta: 55000) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - **Assinado com**

EMBED - Token validado por **Whatsapp** enviado para [REDACTED] - DATE_ATOM:
2024-10-16T16:04:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):B83C0FCA42CED3EB05E0CD483183050EBA00D4FDF81DA20EA653A217C84F74CD

(SHA512):A2A4AA9DD355D428B22C4289CE77CD7F925F9A90B8CF41DA3F6096F29F0988BD3B389B4DE04FC0574ABDB11046682CEC0F94C6321F29B066DD9470B64975AAC0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign